



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº26/2014
Reunião Ordinária do dia 21-11-2014



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 21 de Novembro de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 7-11-2014

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Cristina Maria Oliveira Ferraz Simões.

4.1.2.2 Requerimento com entrada número 9076, de 21 de Agosto de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.

4.1.2.3 Requerimento com entrada número 9228, de 26 de Agosto de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.1.2.4 Requerimento com entrada número 9436, de 1 de Setembro de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.
- 4.1.2.5 Requerimento com entrada número 9642, de 5 de Setembro de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.
- 4.1.2.6 Requerimento com entrada número 10568, de 3 de Outubro de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.
- 4.1.2.7 Alteração ao Capítulo XV da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova.
- 4.1.2.8 Alteração ao artigo 26º do Regulamento do Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova.
- 4.1.2.9 Adjudicação definitiva dos espaços disponíveis (bancas e lojas), sitos no Mercado Municipal.

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

- 4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 4.1.3.1.2 Informação dos Serviços de Contabilidade, relativamente ao mapa das entidades participadas que devem acompanhar o Orçamento Municipal, de acordo com a alínea c), do número 2, do artigo 46º, da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

4.1.4 Secção de Contratação Pública

- 4.1.4.1 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, datado de 13 de Novembro do corrente ano, relativo à notificação efetuada sobre a classificação de documentos à entidade que o solicitou, respeitante ao Concurso Público para Prestação de Serviços de "Serviços Técnicos de Docência e Vigilância"; "Prestação de Serviços de Gestão"; "Prestação de Serviços Administrativos de Recepção e Controlo de Entradas", "Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza" e "Prestação de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Serviços de Tratamento de Águas”, para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova.

4.1.4.2 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Recolha e Eliminação de Subprodutos de Origem Animal Classificados como Matérias de Categoria 1 (M1)”.

4.1.4.3 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços Jurídicos referente ao processo 810/11.3BECBR.

4.1.4.4 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade.

4.1.4.5 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Pacote de Divulgação Institucional no Jornal Terras de Sicó – Rádio Regional do Centro, Lda.

4.1.4.6 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Ateliers de Expressão Plástica – Quem é Quem: Pintores Portugueses.

4.1.4.7 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Aluguer de Pista de Gelo Natal 2014.

4.1.4.8 Retificação do processo presente em reunião do Executivo do dia 26 de Setembro de 2014, ponto “4.1.4.3”: Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços Técnicos de Acompanhamento, Controlo e Monitorização das Atividades Associadas à Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes Públicos e de Técnico Responsável de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos.

4.1.5 Secção de Recursos Humanos

4.1.5.1 Proposta para a designação do Júri para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e Financeira.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.6 Unidade de desenvolvimento Socioeconómico

4.1.6.1 Serviço de Ação Social e Saúde

4.1.6.1.1 Proposta para a fixação da renda para habitação social.

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo nº 14/2014/24 de Segurança e salubridade de um edifício sito em Rua da Escola, Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de, Mário Fernando Pratas Bráz.

4.2.1.2 Processo 11/2010/50 para atribuição de número de polícia - Informação Técnica datada de 10/11/2014, elaborada pela Eng^a Marta Manaia para, atribuição de topónimo, em Quinta Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

4.2.1.3 Processo 11/2014/123 para atribuição de número de polícia - Informação Técnica datada de 04/11/2014, elaborada pela Eng^a Marta Manaia para, atribuição de topónimo, em Bendafé, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

4.2.1.4 Processo de obras nº 01/2008/136 em nome de Paulo Jorge da Silva Simões, para construção de habitação unifamiliar, sita em Outeiro, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - para declaração de caducidade da licença de obras.

4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2014/42, em nome de Imocondeixainter, LDA, Sociedade de Gestão Imobiliária, para obras de ampliação e alteração a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 28/2013, em Barreira, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

4.2.1.6 Processo de obras nº 01/2014/35, em nome de Habitega, Empresa de Construções, LDA, para obras de construção de muros - regularização, em Ega, freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.2.1.7 Processo nº 01/2012/33, em nome de Basílio Moita Alves Pita para obras de Construção de Anexo- regularização-alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara de 02/07/2013, em Rua da Fonte, Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 4.2.1.8 Processo nº 01/2014/43, em nome de Pedro Miguel da Silva Jacinto para obras de ampliação de habitação, em Casal dos Pocinhos, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 4.2.1.9 Processo nº 01/2014/19, em nome de Fernando José Pato Devesa para obras de construção de habitação e muros e demolição de edifício em ruínas, em Peixeiro, Freguesia de Furadouro.
- 4.2.1.10 Processo 01/2014/27, em nome de José Correia Alexandre Pereira para obras de construção de anexo e muro, em Avenal, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 4.2.1.11 Processo 02/2010/2, relativo à alteração do alvará de loteamento 1/1987, sito na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Sebal e Belide – Informação elaborada pelo arquiteto João Cunha Pimenta de 13/11/2014 – “Zona Industrial de Condeixa-a-Nova – permuta com a Colorisa.

4.4 Departamento de Obras

4.4.1 Secção de Apoio Administrativo

- 4.4.1.1 Funções Económicas – Promoção Turística – Programa Conímbriga 2020 – Centro de Eventos de Sicó – PO.RO.S – Construção da 2ª Fase” – Subempreitada.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 18 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos vinte e um dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, a Srª Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação de ata

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Fernando Pita e Norberto Pires por não terem estado presentes na respetiva reunião. - -----

Intervenção do Público

----- Havendo público na sala, o Sr. Presidente perguntou se de entre os presentes alguém tinha questões a colocar. -----

----- Pediu para intervir a Srª Sónia Acúrcio, residente em Casmilo, para tecer algumas considerações sobre a construção de uma habitação, sita naquela localidade, a qual em parte, estará a ser construída sobre um caminho público e baldio. Referiu que já apresentou uma reclamação dando conta da situação e que até à data ainda não obteve qualquer resposta. -----

----- O Sr. Presidente referiu que irá averiguar a situação apresentada. -----

----- De seguida, tomou a palavra o Sr. Américo Coutinho, residente em Condeixa-a-Nova, para mais uma vez se pronunciar sobre a construção ilegal, levada a cabo na fachada da moradia que confina com sua residência. -----

----- Por último, pronunciou-se sobre a organização dos atos eleitorais, uma vez que no próximo ano serão dois e que muito provavelmente decorrerão em época de chuva, deixando o alerta para que atempadamente se desencadeiem os procedimentos necessários de forma a evitar que os eleitores fiquem à chuva, enquanto esperam para votar. Referiu ainda, que há coisas que não se podem aceitar e que o Sr. Presidente da Câmara deverá ter uma atitude



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pedagógica para as evitar, solicitando uma reunião com o Sr. Presidente para falarem sobre o assunto. -----

-----De seguida tomou a palavra o Sr. Presidente, referindo que relativamente à construção ilegal denunciada pelo Sr. Américo Coutinho já foram acionados os mecanismos legais com vista à reposição da legalidade. -----

----- Quanto à questão das eleições, informou que os serviços já estão a avaliar todas as situações relacionadas com este assunto. Mais informou que está sempre disponível para receber os munícipes, sendo que às terças-feiras o faz da parte da manhã sem prévia marcação, e nos restantes dias o atendimento é feito mediante marcação. -----

2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Pediu a palavra a Sr^a Vereadora Bruna Santos para referir que na reunião passada se realçaram várias obras, entre elas a intervenção nas valetas na povoação da Rebolia, pelo que questiona se há intenção de se intervir também no Relves. -----

----- O Sr. Vereador António Ferreira informou que estas intervenções estão a ser realizadas por administração direta e estão previstas para todo o Concelho, tendo-se começado pelas mais urgentes e de mais fácil intervenção. -----

3. Informações

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para informar que esteve presente numa reunião realizada nas Ruínas de Conímbriga, onde estiveram representadas várias entidades: CCDRC, Direção Geral do Património Arquitectónico e Cultural, Secretaria de Estado da Cultura, Câmara Municipal e Museu de Conímbriga, em que o assunto em discussão foi a continuação das obras arqueológicas em Conímbriga, no âmbito do Novo Quadro Comunitário, uma vez que se perdeu essa oportunidade no passado. -----

----- Atendendo a que Câmara Municipal tem todo o interesse em que o processo continue, comprometeu-se a prestar apoio técnico e financeiro no processo de expropriação dos imóveis necessários ao andamento das referidas obras. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Referiu ainda que o projeto de execução tem que estar concluído até Abril de 2015 (primeiro aviso de candidaturas ao Novo Quadro Comunitário), dado que é um elemento indispensável à instrução da candidatura.-----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que foi elaborada e enviada a contra proposta ao Acordo Coletivo Empregador Público para o Município de Condeixa-a-Nova aos Sindicatos (STAL e SINTAP) e ao Secretário de Estado da Administração Pública, para que se pronunciem sobre a mesma.-----

----- O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para informar a Câmara Municipal sobre os resultados oficiais do Serviço de Transportes Urbanos de Condeixa-a-Nova, relativo ao mês de Outubro, a saber: “Os primeiros resultados apresentados são indicadores de que o serviço está a ter uma procura próxima da esperada. O estudo financeiro tem como ponto do equilíbrio financeiro de 9 passageiros por percurso e previa uma procura esperada de 6 passageiros por percurso. A executada em Outubro foi de 4 passageiros por horário, cujo total de passageiros no mês foi de 762.-----

----- Da análise dos números regista-se que de entre as 3 linhas, a mais utilizada é a linha azul, com 354 passageiros, sendo o seu horário das 8 horas com 317 passageiros.-----

----- Regista-se uma diminuição acentuada na procura do serviço a partir das 13 horas.-----

----- O título de transportes mais procurado é o cartão valor, em que foram emitidos 547 cartões e registados 14 passes.-----

----- Face ao conhecimento dos números, o Executivo decidiu iniciar uma política mais proactiva, envolvendo o departamento de assessoria da imprensa da Câmara Municipal, em parceria com a Transdev, para apresentação e venda do serviço junto dos comerciantes e empresários da vila, bem como reuniões com as escolas e associações de pais, de forma a fidelizar o serviço e aumentar o número de passageiros.-----

----- Conclui, referindo que consideram este projeto com potencial de crescimento e estruturante para a Vila e para o Concelho de Condeixa-a-Nova.”-----

----- A Sr^a Vice-Presidente lembrou que amanhã, dia 22 de Novembro, terão lugar as comemorações do Vigésimo Aniversário da Geminação entre os Municípios de Condeixa-a-Nova e Idanha-a-Nova, sendo que a cerimónia de assinatura da renovação do Protocolo está marcada para as 16 horas e decorrerá no Cine-Teatro de Condeixa-a-Nova.-----

4. Ordem do Dia



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Cristina Maria Oliveira Ferraz Simões.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, apenas à tarifa de saneamento e resíduos sólidos, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

4.1.2.2 Requerimento com entrada número 9076, de 21 de Agosto de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social, da Câmara Municipal de Condeixa.
----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora. -----

4.1.2.3 Requerimento com entrada número 9228, de 26 de Agosto de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social, da Câmara Municipal de Condeixa.
----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º, do Regulamento do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora.-----

4.1.2.4 Requerimento com entrada número 9436, de 1 de Setembro de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social, da Câmara Municipal de Condeixa.

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora.-----

4.1.2.5 Requerimento com entrada número 9642, de 5 de Setembro de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social, da Câmara Municipal de Condeixa.

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora.-----

4.1.2.6 Requerimento com entrada número 10568, de 3 de Outubro de 2014, para pagamento de faturação de água em prestações.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social, da Câmara Municipal de Condeixa.

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora.-----

4.1.2.7 Alteração ao Capítulo XV da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente uma proposta de alteração ao capítulo XV da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1, tendo o Sr. Vereador Carlos Canais informado que esta alteração vem no sentido da proposta aprovada na reunião do dia 7 do corrente mês, relativamente às aulas de preparação para o parto em meio aquático, a qual não previa que estes serviços fossem taxados para outros utilizadores, ou seja, não utentes das piscinas municipais, pelo que propõe que a taxa a pagar seja no valor de 30,00 euros/mês. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Alteração e enviá-la à Assembleia Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2.8 Alteração ao artigo 26º do Regulamento do Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente uma proposta de alteração ao Regulamento do Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2, tendo o Sr. Vereador Carlos Canais referido que apesar do baixo preço das taxas de afixação de publicidade no Estádio Municipal, tem sido praticamente nula a sua procura, pelo que propõe que se adite mais um número ao artigo 26º do referido Regulamento, com a seguinte redação: “A Câmara Municipal pode autorizar a cedência de espaços publicitários, através da celebração de protocolo e de acordo com as normas regulamentares em vigor respeitantes aos apoios a conceder, às entidades desportivas que utilizem o Estádio Municipal para atividades desportivas federadas.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento do Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova e enviá-la à Assembleia Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2.9 Adjudicação definitiva dos espaços disponíveis (bancas e lojas), sitos no Mercado Municipal.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo júri designado para o procedimento de arrematação em hasta pública para atribuição do direito de exploração por arrendamento, das lojas e bancas disponíveis no Mercado Municipal, celebrado no dia 13 do corrente mês e ano,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

bem como o auto da respetiva arrematação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva aos arrematantes indicados no respetivo auto, pelos valores constantes do mesmo.

-----Mais deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos contratos e demais documentos que se revelem necessários aos indicados fins, fixando as datas para o efeito.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 20 de Novembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.482.261,62 euros (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 194.542,82 euros (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.3.1.2 Informação dos Serviços de Contabilidade, relativamente ao mapa das entidades participadas que devem acompanhar o Orçamento Municipal, de acordo com a alínea c), do número 2, do artigo 46º, da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o mapa em causa à Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4 Secção de Contratação Pública

4.1.4.1 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, datado de 13 de Novembro do corrente ano, relativo à notificação efetuada sobre a classificação de documentos à entidade que o solicitou, respeitante ao Concurso Público para Prestação de Serviços de "Serviços Técnicos de Docência e Vigilância";



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

"Prestação de Serviços de Gestão"; "Prestação de Serviços Administrativos de Recepção e Controlo de Entradas", "Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza" e "Prestação de Serviços de Tratamento de Águas", para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo júri do concurso acima referido, bem como o parecer do serviço jurídico desta Câmara Municipal, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, no qual recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de Novembro do corrente ano, em que defere a decisão de notificar os interessados sobre a classificação dos respetivos documentos, de acordo com o solicitado pelas empresas Gesinserde, Lda. conforme previsto nas alíneas e) e f) do número 1, do artigo 7º e número 2 do Programa de Concurso, e número 1, do artigo 66º, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, nos termos do número 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.4.2 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Recolha e Eliminação de Subprodutos de Origem Animal Classificados como Matérias de Categoria 1 (M1)".

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

----- A Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Recolha e Eliminação de Subprodutos de Origem Animal Classificados como Matérias de Categoria 1 (M1). -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.4.3 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços Jurídicos referente ao processo 810/11.3BECBR.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

----- A Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços Jurídicos referente ao processo 810/11.3BECBR.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4.4 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade.

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

----- A Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4.5 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Pacote de Divulgação Institucional no Jornal Terras de Sicó - Rádio Regional do Centro, Lda.

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

----- A Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Pacote de Divulgação Institucional no Jornal Terras de Sicó - Rádio Regional do Centro, Lda.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4.6 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Ateliers de Expressão Plástica - Quem é Quem: Pintores Portugueses.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

----- A Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Ateliers de Expressão Plástica - Quem é Quem: Pintores Portugueses-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4.7 Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços de Aluguer de Pista de Gelo Natal 2014.

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires pediu a palavra para referir que este tipo de investimento poderia ser aplicado noutras atividades alusivas à época e que os Vereadores do PSD votam contra, deixando uma nota: Embora haja uma tentativa desta iniciativa ser menos onerosa para a Câmara Municipal, vai refletir-se na receita proveniente da venda de bilhetes.- -----

----- A Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Aluguer de Pista de Gelo "Natal 2014".-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4.8 Retificação do processo presente em reunião do Executivo do dia 26 de Setembro de 2014, ponto "4.1.4.3": Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável à Aquisição de Serviços Técnicos de Acompanhamento, Controlo e Monitorização das Atividades Associadas à Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes Públicos e de Técnico Responsável de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos.

----- Foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, tendo o Sr. Presidente referido que aquando da aprovação dos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

serviços em questão na proposta constava que: “A empresa Gil Duarte L. Feio Lda. encontra-se disponível para efetuar o referido serviço pelo valor anual de 9.960,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal”, e deveria constar que: “A empresa Gil Duarte L. Feio Lda. encontra-se disponível para efetuar o referido serviço pelo valor base de 9.960,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal”, pelo que propõe assim, a retificação desta questão.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação proposta. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.5 Secção de Recursos Humanos

4.1.5.1 Proposta para a designação do Júri para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e Financeira.

----- Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que a Dr.^a Paula Silvestre pediu a demissão de Chefe de Divisão por razões de ordem pessoal, passando, a partir do dia 1 de Novembro à situação de mobilidade e considerando que o lugar se encontra vago, há necessidade de se deliberar no sentido de se designar o júri para o respetivo procedimento concursal. -----

----- De seguida tomou a palavra a Sr.^a Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, para enaltecer todo o trabalho desenvolvido pela Dr.^a Paula Silvestre como Técnica Superior da Autarquia e como Chefe de Divisão Financeira nos últimos anos. Enalteceu o profissionalismo e a dedicação da Dr.^a Paula Silvestre. Agradeceu em nome de todo o Executivo o apoio prestado no início deste mandato e desejou-lhe as maiores felicidades no novo projeto profissional."-----

----- Os Srs. Vereadores Carlos Canais e António Ferreira subscreveram também as palavras da Sr.^a Vice-Presidente.-----

----- O Sr. Vereador Fernando Pita referiu também o seguinte: -----

----- “Subscrevo as palavras da Sr.^a Vereadora Liliana Pimentel. Pelo contacto que tive com a Dra. Paula Silvestre ao longo dos últimos anos, testemunho a sua competência, a sua constante disponibilidade e a sua extrema dedicação ao serviço. Geralmente saía depois da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

hora e não raras vezes vinha trabalhar ao sábado. Desejo à Dra. Paula Silvestre muitas felicidades para o novo desafio”.

O Sr. Vereador Norberto Pires referiu que desconhecia esta situação, subscrevendo as palavras proferidas pela Sr^a Vice-Presidente, desejando, à Dr^a Paula, boa sorte para a nova etapa da sua vida.

A Sr^a Vereadora Bruna Santos pediu também a palavra para referir que do pouco tempo que trabalhou com a Dr^a Paula, lhe deu provas de bastante profissionalismo, desejando-lhe boa sorte para o futuro.

O Sr. Presidente tomou a palavra para subscrever as palavras proferidas pela Sr^a Vice-Presidente e que não será um adeus, mas um até já.

A Sr^a Chefe de Divisão, Dr^a Paula Silvestre agradeceu as palavras proferidas e toda a colaboração prestada por todos os presentes.

De seguida, o Sr. Presidente colocou à votação a proposta em epígrafe, tendo a Câmara Municipal aprovado por unanimidade, a designação do respetivo júri o qual é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do Município da Lousã;

1^o Vogal Efetivo: Ana Sofia Semedo Correia, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico do Município da Lousã;

2^o Vogal Efetivo: Nuno Cortez, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Vogal Suplente: José Miguel da Rosa Felgueiras, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira de Município de Montemor-o-Velho.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, enviar este assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para que aquele Órgão autorize a designação do Júri supra mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

4.1.6 Unidade de desenvolvimento Socioeconómico

4.1.6.1 Serviço de Ação Social e Saúde



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.6.1.1 Proposta para a fixação da renda para habitação social.

----- Foi presente uma informação do serviço de ação social, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14, dando conhecimento de que foi necessário alojar no bloco 4, 2º andar, sito na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova e pertencente a este Município, uma família que se encontrava em situação de emergência social. -----

----- A Câmara Municipal atendendo à situação de carência económica, conforme consta de todo o processo, deliberou, por unanimidade, que o montante da renda a pagar pela família em questão seja de 20,00 euros/mensais. -----

----- Atendendo ainda que aquela família se encontra alojada no imóvel desde o mês de Setembro de 2014, mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, que o respetivo contrato de arrendamento produza efeitos desde essa data, com as inerentes consequências legais. --- -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo nº 14/2014/24 de Segurança e salubridade de um edifício sito em Rua da Escola, Condeixa-a-Velha, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de, Mário Fernando Pratas Bráz.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 28/10/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 3 do artigo 89º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação, mandar notificar o proprietário para no prazo de 60 dias proceder a obras de demolição necessárias a correção de más condições de segurança e de salubridade por a edificação oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, que caso o proprietário não cumpra esta notificação, será aplicada coima conforme prevê a alínea s), do número 1, do artigo 98º, do Decreto-Lei acima mencionado. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.2 Processo 11/2010/50 para atribuição de número de polícia - Informação Técnica datada de 10/11/2014, elaborada pela Eng^a Marta Manaia para, atribuição de topónimo, em Quinta Nova, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente a informação supra mencionada, com vista à apreciação e eventual aprovação do topónimo a atribuir em Quinta Nova, conforme a alínea ss) do número 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Depois de analisada a situação, a Câmara Municipal, atendendo à informação da Geógrafa datada de 10/11/2014, confirmada pela Chefe da DPU em 11/11/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo para o lugar de Quinta Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, designado por “Rua Quinta do Ordelão”.-----

----- A Câmara Municipal mais deliberou, dar-se conhecimento do topónimo ao Presidente da Junta de Freguesia, ao serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova e aos CTT e à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.3 Processo 11/2014/123 para atribuição de número de polícia - Informação Técnica datada de 04/11/2014, elaborada pela Eng^a Marta Manaia para, atribuição de topónimo, em Bendafé, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

----- Foi presente a informação supra mencionada, com vista à apreciação e eventual aprovação do topónimo a atribuir em Bendafé, conforme a alínea ss), do número 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Depois de analisada a situação, a Câmara Municipal, atendendo à informação da Geógrafa datada de 04/11/2014, confirmada pela Chefe da DPU em 05/11/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo para o lugar de Bendafé, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, designado por “Rua do Covão”.-----

----- A Câmara Municipal mais deliberou, dar-se conhecimento do topónimo ao Presidente da Junta de Freguesia, ao serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova e aos CTT e à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.4 Processo de obras nº 01/2008/136 em nome de Paulo Jorge da Silva Simões, para construção de habitação unifamiliar, sita em Outeiro, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - para declaração de caducidade da licença de obras.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à declaração de caducidade da licença de obras. -----

----- Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico José Devesa, datada de 06/11/2014, confirmada pela Chefe da DPU em 07/11/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado, e tendo o mesmo apresentado alegações escritas, sobre as quais recaiu informação da Chefe de Divisão de 11/02/2014, e posterior despacho do Sr. Presidente da Câmara foi concedido um prazo de 60 dias para conclusão as obras. -----

-----Atendendo a que o prazo já se encontra ultrapassado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para e realização da operação urbanística, conforme dispõe a alínea d), do número 3, do artigo 71º, conjugado com o número 5, do mesmo artigo do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, em virtude de o requerente não ter concluído as obras no prazo fixado na licença, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, enviar o processo para a fiscalização para os efeitos tidos por convenientes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2014/42, em nome de Imocondeixainter, LDA, Sociedade de Gestão Imobiliária, para obras de ampliação e alteração a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 28/2013, em Barreira, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, conjugado com o número 3, do artigo 83º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação técnica de 06/11/2014, confirmada pela Chefe da DPU no dia 11/11/2014 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura relativo às obras de ampliação e alteração a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 28/2013, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é o constante do alvará inicial nº 28/2013. -----

----- Deve apresentar o projeto da seguinte especialidade: projeto de estabilidade. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.6 Processo de obras nº 01/2014/35, em nome de Habitega, Empresa de Construções, LDA, para obras de construção de muros - regularização, em Ega, freguesia de Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação técnica de 07/11/2014, confirmada pela Chefe da DPU no dia 10/11/2014, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 4 semanas, conforme proposto pelo requerente. -----

----- Deve apresentar o projeto da seguinte especialidade: projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

----- Neste momento, o Sr. Presidente ausentou-se da reunião. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.7 Processo nº 01/2012/33, em nome de Basílio Moita Alves Pita para obras de Construção de Anexo- regularização-alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara de 02/07/2013, em Rua da Fonte, Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 06/11/2014, Confirmada pela Chefe da DPU no dia 11/11/2014, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura relativo a obras de construção de anexo (regularização) – alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara de 02/07/2013, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 12 semanas, conforme proposto pelo requerente e aprovado em reunião de Câmara anteriormente referida. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

----- O Sr. Presidente regressou à sala de reuniões.-----

4.2.1.8 Processo nº 01/2014/43, em nome de Pedro Miguel da Silva Jacinto para obras de ampliação de habitação, em Casal dos Pocinhos, União de freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação técnica de 06/11/2014, confirmada pela Chefe da DPU no dia 11/11/2014, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O prazo de execução das obras é de 180 dias, conforme proposto pelo requerente. ---

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico acompanhado de Declaração de Conformidade Regulamentar, projeto acústico, projeto de arranjos exteriores, projeto de segurança contra incêndios em edifícios e projeto de instalações, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.9 Processo nº 01/2014/19, em nome de Fernando José Pato Devesa para obras de construção de habitação e muros e demolição de edifício em ruínas, em Peixeiro, freguesia de Furadouro.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação técnica de 12/11/2014, confirmada pela Chefe da DPU no dia 14/11/2014 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pelo requerente. -

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico acompanhado de Declaração de Conformidade Regulamentar, projeto acústico, projeto de arranjos exteriores, projeto de segurança contra incêndios em edifícios, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Deve apresentar juntamente com os projetos de especialidades, planta do piso retificada, de forma a cumprir com o exposto no ponto 4.9.6 do Decreto-lei 163/2008 de 8 de Agosto, devendo ter em atenção o ponto 4 e 5 da informação técnica de 12/11/2014.-----

----- A Câmara Municipal mais deliberou que, deverá ser dado conhecimento ao requerente do exposto no ponto 6 da informação técnica anteriormente mencionada, relativamente à execução de fossa séptica, bem como, do compromisso de assumir os encargos inerentes à execução da extensão da rede de abastecimento de água, conforme disposto no artigo 25º do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação.-----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.10 Processo 01/2014/27, em nome de José Correia Alexandre Pereira para obras de construção de anexo e muro, em Avenal, União de freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação técnica de 17/11/2014, confirmada pela Chefe da DPU no dia 17/11/2014, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 21, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução das obras é de 6 meses, conforme proposto pelo requerente.---

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.11 Processo 02/2010/2, relativo à alteração do alvará de loteamento 1/1987, Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Sebal e Belide – Informação



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

elaborada pelo arquiteto João Cunha Pimenta de 13/11/2014 – “Zona Industrial de Condeixa-a-Nova – permuta com a Colorisa”.

-----Foi presente uma informação técnica subscrita pelo Arq. João Pimenta datada de 13/11/2014, sobre a qual recai despacho superior, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 22, sobre realização de uma permuta de parcelas de terrenos sitas na ZIL de Condeixa. -----

-----Foi ainda presente informação jurídica subscrita pela Dra. Adelaide Coelho, de 21/11/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 23, acerca da possibilidade/legalidade de se proceder a uma alteração ao valor/metro quadrado habitualmente atribuído em negócios realizados com idêntico objectivo nos terrenos sitos na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, à luz da situação de facto verificada na referida zona, bem como à luz da conjuntura existente à presente data. -----

-----A Câmara Municipal, em face de todo o exposto, tendo em consideração o manifesto interesse público na realização de um negócio jurídico que permita levar a efeito as alterações efectuadas ao alvará de loteamento nº1/1987, aprovadas pelo alvará de loteamento nº1/2013, em cumprimento do disposto no Plano de Pormenor da Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova, rentabilizando a ZIL e criando condições para que a mesma se torne numa efetiva mais-valia para o desenvolvimento económico do Concelho, tendo ainda em consideração que a situação de facto verificada in loco corresponde já, desde há vários anos, àquela que se pretende materializar com esta alteração, aumentando a premência de a regularizar, e também que há que atender ao agravamento de vários dos pressupostos que subjazeram aos anteriores valores imobiliários naquela zona, nomeadamente ao nível da conjuntura económica e financeira do país (e do mundo), bem como no que respeita à gravosa situação em que se encontra o sector imobiliário, fruto de uma enorme depreciação do mercado, deliberou, por unanimidade, determinar a realização de permuta de parcelas de terrenos sitas na ZIL de Condeixa com o objectivo de futuramente formatar o lote 19 do alvará de loteamento 1/2013, em que a firma “Colorisa - Indústria Cerâmica, Lda.” cede ao Município de Condeixa-a-Nova uma área de 495,00m² e o Município de Condeixa-a-Nova cede à firma “Colorisa - Indústria Cerâmica, Lda.” uma área total de 997,70 m², pelo valor 0,25€/m². -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.4 Departamento de Obras

4.4.1 Secção de Apoio Administrativo

4.4.1.1 Funções Económicas - Promoção Turística - Programa Conímbriga 2020 - Centro de Eventos de Sicó - PO.RO.S - Construção da 2ª Fase" - Subempreitada.

----- Foi presente um ofício da firma ODRAUDE, Lda, adjudicatária da obra acima mencionada informando da intenção de subempreitar os trabalhos de assentamento de calçadas à firma "Calçadas Agra & Mendes, Lda".-----

----- Foi também presente uma informação dos serviços administrativos, informando que os trabalhos agora sujeitos a subempreitada correspondem a 0,80 % do valor da adjudicação (€ 750.730,01) e que até ao presente esta empreitada tem trabalhos subempreitados no valor de € 148.700,00, ou seja 19,81% do valor da adjudicação e que estão cumpridos todos os requisitos legais exigidos no Código dos Contratos Públicos.-----

----- Faço ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a subempreitada proposta.-----

----- A referida deliberação, foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas.-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que foi secretariada pela Chefe da DAF, em Regime de Substituição, Paula Silvestre a qual deu indicação no sentido de se elaborar a respetiva ata.-----

----- A ata vai ser assinada pela Técnica Superior Adelaide Montenegro, do Serviço de Apoio Jurídico, na reunião onde a mesma vai ser aprovada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A TÉCNICA SUPERIOR